



# Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N. ....

## LEI Nº. 564, DE 1º DE ABRIL DE 1.966

"Dispõe sôbre a desapropriação do terreno urbano onde foi construída a Caixa d'Água, na Vila Professor Simões".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Agudos, por via amigável ou judicial, o terreno situado na Vila Professor Simões, desta cidade, distrito, município e comarca, que consta pertencer a Eduardo Claro e sua Mulher, e cujas características são as seguintes :-

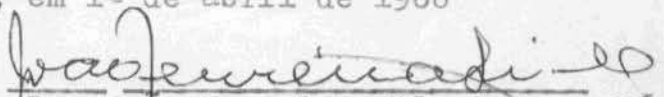
"Um terreno, de fôrma retangular, constituído dos lotes numeros 13, 14, 15 e 16, da quadra "S", da Vila Professor Simões, desta cidade, cujo terreno tem a área de... 1.260 ms.2., mede 30 metros para a Travessa 3, por 42 ms. da frente aos fundos, e divide com a Travessa 3, com a Rua UM, e com os lotes numeros 12, 4, 3, 2 e 1, da mesma quadra "S", da citada Vila".

Artigo 2º.- Nêsse terreno foi construída pela Prefeitura Municipal de Agudos, uma Caixa d'Água com a capacidade de um milhão de litros.

Artigo 3º.- A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros), que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 1º de abril de 1966

  
Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.